



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 812

10 de novembro de 2017

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 023/2017

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Administração – SEMAD faz saber que fará realizar, nos termos da **Lei n.º 7.534/2008**, Processo Seletivo Simplificado em **caráter urgente**, concernente à contratação temporária de profissionais com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Vitória, para as funções constantes abaixo:  
(Autorização no Processo Nº.6359605/2017).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1 – É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.**

**1.2 –** Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma das **FUNÇÕES** descritas nos subitens **2.1** a **2.21**, desde que seja entregue um envelope, juntamente com a documentação comprobatória, para cada uma das inscrições efetuadas, em observância ao disposto no item 3.

**1.3 –** As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto às Coordenações **de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde** – telefone: (27) 3132-5072 e **de Recrutamento e Seleção** – telefone: (27) 3382-6071, anteriormente a abertura do período de inscrições definido no subitem 3.1.1.1, após a leitura completa deste Edital.

**1.4 –** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município (<http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/>) e divulgadas no endereço eletrônico <http://sistemasmrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, não se responsabilizando este Município por outras informações.

**1.4.1 –** É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

#### 2. DAS FUNÇÕES:

##### 2.1 – MÉDICO ACUPUNTURISTA

<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Acupuntura OU Título de Especialista na área de Acupuntura;</li> <li>▪ Registro profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90

<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva
<b>2.2 – MÉDICO ALERGISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Alergia e Imunologia OU Título de Especialista na área de Alergia e Imunologia;</li> <li>▪ Registro profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva
<b>2.3 – MÉDICO ANGIOLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Angiologia OU Título de Especialista na área de Angiologia;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva
<b>2.4 – MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Cardiologista OU Título de Especialista na área de Cardiologista;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva

<b>2.5 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Cirurgia Geral OU Título de Especialista na área de Cirurgia Geral;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	100 (cem) horas mensais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva
<b>2.6 – MÉDICO CLÍNICO DIARISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Registro profissional no Conselho da Classe.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva.
<b>2.7 – MÉDICO CLÍNICO PLANTÃO – PARA ATUAR NA PEDIATRIA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Registro profissional no Conselho da Classe.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 4.197,90 + Gratificação de Plantão, conforme Lei 8.765/2014
<b>CARGA HORÁRIA</b>	100 (cem) horas mensais.
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva.
<b>2.8 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Endocrinologia OU Título de Especialista na área de Endocrinologia;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva
<b>2.9 – MÉDICO GERIATRA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Geriatria OU Título de Especialista na área de Geriatria;</li> <li>▪ Registro profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva.
<b>2.10 – MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Ginecologia OU Título de Especialista na área de Ginecologia;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais

<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva.
<b>2.11 – MÉDICO HOMEOPATA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Homeopatia OU Título de Especialista na área de Homeopatia;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva.
<b>2.12 – MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Infectologia OU Título de Especialista na área de Infectologia;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva
<b>2.13 – MÉDICO NEUROLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Neurologia OU Título de Especialista na área de Neurologia;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva
<b>2.14 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Oftalmologia OU Título de Especialista na área de Oftalmologia;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva
<b>2.15 – MÉDICO ORTOPEDISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Ortopedia OU Título de Especialista na área de Ortopedia;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva

<b>2.16 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Otorrinolaringologia OU Título de Especialista na área de Otorrinolaringologia;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva
<b>2.17 – MÉDICO PSF</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 8.270,82
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva.
<b>2.18 – MÉDICO PEDIATRA DIARISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Pediatria OU Título de Especialista na área de Pediatria;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva.
<b>2.19 – MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Pediatria OU Título de Especialista na área de Pediatria;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 4.197,90 + Gratificação de Plantão, conforme Lei 8.765/2014
<b>CARGA HORÁRIA</b>	100 (cem) horas mensais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva.
<b>2.20 – MÉDICO PROCTOLOGISTA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Proctologia OU Título de Especialista na área de Proctologia;</li> <li>▪ Registro profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva.
<b>2.21 – MÉDICO PSIQUIATRA</b>	
<b>REQUISITOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso superior completo em Medicina;</li> <li>▪ Certificado de Residência Médica na área de Psiquiatria OU Título de Especialista na área de Psiquiatria;</li> <li>▪ Registro Profissional no Conselho da Classe na Especialidade.</li> </ul>

<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.925,90
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 (vinte) horas semanais
<b>VAGAS:</b>	01 (uma) + Cadastro de reserva.

**3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:****3.1 – DA INSCRIÇÃO.**

**3.1.1** – A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, onde constam o **Edital** e a **Ficha de Inscrição Online**.

**3.1.1.1** - A inscrição pela internet estará disponível a partir das **08h do dia 14/11/2017 até às 23h59min do dia 20/11/2017**, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

**3.1.2** – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

**3.1.3** – A SEMAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

**3.1.4** – Após o preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** imprimir o **COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, anexá-lo ao **ENVELOPE** (grampeado) e entregá-los no período, local e horário estabelecidos pelo item 3.2.1.

**3.1.5** – Ao candidato é obrigatória a assinatura do Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado.

**3.1.5.1** – Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, no qual conste sua assinatura.

**3.1.5.2** – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**3.2 – DA ENTREGA DO ENVELOPE.**

**3.2.1** - O Candidato deverá comparecer ao posto de atendimento, conforme **ANEXO I** deste Edital, **munido do COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, juntamente com a documentação comprobatória em ENVELOPE GRAMPEADO, nos dias 22/11/2017 ou 23/11/2017, das 08h às 17h.**

**3.2.2** – O ENVELOPE deverá conter a seguinte documentação:  
- **Documentos Obrigatórios: os documentos exigidos como REQUISITO (item 2), conforme item 4.**

- **Documentos Opcionais:** para fins de pontuação, conforme item 5.

**3.2.3** – A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se assinado o Requerimento de Inscrição conforme subitens 3.1.5 ou 3.1.5.1.

**3.2.4** – As inscrições somente serão confirmadas após a entrega do ENVELOPE prevista no item 3.2.1.

**3.2.4.1** – Não serão aceitos envelopes sem o **COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme item 3.1.4.

**3.2.4.2** – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, através de correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 3.2.1.

**3.2.5** – Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

**3.2.6** – Visando garantir a lisura da seleção, algumas inscrições poderão ser escolhidas aleatoriamente, a qualquer tempo, para autenticação dos documentos originais entregues.

**3.2.6.1** – O não atendimento ao subitem 3.2.6 acarretará o **CANCELAMENTO** da inscrição e a **ELIMINAÇÃO** neste Processo Seletivo Simplificado.

**4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS):**

**4.1** – Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado devidamente assinado.

**4.2** – Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**4.3** – Comprovante de inscrição do candidato no CPF, sendo considerados válidos os seguintes documentos:

- Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 4.2.

- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;

- Cópia simples e legível do cartão do CPF.

**4.4** – Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

**4.5** – Cópia simples e legível de documento (Certificado/Diploma) que comprove a conclusão do curso de Residência ou Título de Especialista, quando exigido no REQUISITO da função.

**4.6** – As documentações de escolaridade, mencionadas nos itens 4.4 e 4.5 se expedidas por órgãos estrangeiros só terão validade quando forem reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

**4.7** – Cópia simples e legível de documento que comprove a inscrição no Conselho da classe.

**4.8** – Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(s).

**5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:**

**5.1** – Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos documentos relacionados a **EXERCÍCIO PROFISSIONAL** e **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, conforme descrito nos itens 7 e 8 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

**5.2** – Para pontuação na **Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL** será necessário:

- Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), devidamente comprovados conforme **item 7** deste Edital, prestados **a partir de 01 de janeiro de 2012 e após a conclusão do curso exigido no requisito da função**, em observância ao subitem 7.2.

**5.2.1** - Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

**5.3** – Para pontuação na **Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** será necessário:

- Cópia simples e legível de **ATÉ 02 (DOIS)** comprovantes de Qualificação Profissional, no total, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 8 deste Edital.

**5.3.1** – O candidato que ultrapassar o limite de dois documentos estabelecido neste subitem terá atribuída a pontuação **ZERO** nesta área da avaliação.

**5.4** – Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

**6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1** – O Processo Seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, e tem por objetivo:

- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do **REQUISITO** – item 4, em observância à função pleiteada no item 2 – eliminatório;  
- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 5, seguindo as tabelas dispostas no Anexo II deste Edital

– classificatório.

**6.2** – A avaliação dos documentos de que trata o item 5 deste Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTOS
<b>I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	<b>30</b>
<b>II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>70</b>

**6.3** – Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

**7. DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:**

**7.1** – Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na **função pleiteada**, prestados **a partir de 01 de janeiro de 2012** e após a conclusão do curso exigido no REQUISITO (item 2) para o seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
<b>7.1.1</b> – Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
<b>7.1.2</b> – Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária <u>declaração do empregador</u> , em papel timbrado <b>OU</b> com carimbo de CNPJ, datada e assinada, <u>comprovando o efetivo período de atuação</u> .
<b>7.1.3</b> – Como prestador de serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo <u>período de atuação no cargo</u> .

**7.1.4** – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo II – Área I.

**7.1.5** – Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

**7.2** – Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, nesta ordem de preferência:

a) A data de colação de grau do curso exigido no REQUISITO.  
b) A data de expedição do comprovante da escolaridade exigida no REQUISITO, na falta da data de conclusão do curso;  
c) A data da inscrição no respectivo conselho de classe. Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.

**7.2.1** – Nas condições de preferência citadas nas alíneas **a** e **b**, caso a exigência da função seja Residência/ Título de Especialista, será considerada a data de conclusão deste.

**7.3** – Não será aceito:

- Exercício Profissional fora dos padrões especificados neste item;

- Experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

**8. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

**8.1** – Considera-se **Qualificação Profissional** todo **Curso de Formação** ou **Curso/Evento** relacionado à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado.

**8.1.1** – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no **Anexo II – Área II**.

**8.1.1.1** – Aos cursos/eventos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária.

**8.2** – Considera-se **Curso de Formação**: Pós-Graduação



*Lato Sensu*, Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificados (Diploma).

**8.2.1** – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação, Residência Médica e Especialização) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

**8.3** – Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas à aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Residência Médica e Especialização não concluídos serão pontuados como curso avulso, de acordo com a carga horária já cursada.

**8.3.1** – Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu TODOS os créditos necessários, faltando apenas a defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor. No caso de Pós-Graduação, o documento deverá atestar a carga horária já cursada, acompanhado de Histórico Parcial.

**8.4** – Consideram-se **Cursos Avulsos/Eventos**: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semanas, projetos de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

**8.4.1** – Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos **a partir de 01 de janeiro de 2012**.

**8.5** – Cursos avulsos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

**8.5.1** – Para pontuação dos cursos avulsos/eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

**8.6** – Cursos/Eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

**8.7** – Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- Demais cursos de Graduação;
- Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- Cursos/Eventos não concluídos, salvo os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação, conforme previsto no subitem 8.3.

## **9. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA:**

**9.1** – Ficam reservadas 5% do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

**9.2** – O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a **Ficha de Inscrição Online**, conforme constam nos subitens 3.1.1.1 e 3.1.2.

**9.3** – Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**9.4** – Os candidatos que se declararem com deficiência e forem deferidos na Avaliação de Títulos, serão convocados para se submeterem à perícia médica. Essa será promovida pela Coordenação de Medicina do Trabalho do Município de Vitória, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência apresentada, nos termos da Lei

Municipal nº 6.896/2007 e Decreto Municipal nº 13.460/2007.

**9.4.1** – No momento de sua convocação para perícia médica, o candidato deverá retirar a guia de encaminhamento junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção.

**9.4.2** – O candidato deverá comparecer à perícia médica na data agendada, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**9.5** – Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: não atender ao disposto no item anterior, não comparecer à perícia médica ou não for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007.

**9.6** – Terá seu nome na listagem geral e também na listagem específica para DEFICIENTES neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007, e que tiver sua deficiência avaliada como compatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

**9.7** – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função pleiteada conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

**9.8** – O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.8.1** – O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

**9.9** – A listagem com o resultado daqueles que forem submetidos à perícia médica para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>.

**9.9.1** – O candidato disporá de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação da relação citada no item 9.9, para contestar as razões do não enquadramento ou eliminação do Processo Seletivo Simplificado, devendo fazê-lo por meio de requerimento atestado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória, situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira – Vitória/ES. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

**10.1** – Encerrado o período de inscrições, será instituída pelo Subsecretário de Gestão de Pessoas, com base no Decreto N.º 10.569/00, alterado pelo Decreto N.º 12.860/06 e Portaria SEMAD/GAB N.º 054/2015, Banca de Avaliação, destinada à análise das inscrições.

**10.2** – Após o período de avaliação, será publicada a Homologação do Resultado Final dos candidatos deferidos, em ordem classificatória.

**10.3** – **A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que obtiver o maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Área II.**

**10.3.1** – **Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.**

**10.4** – Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Vitória, terá validade de 18 (dezoito) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

**10.5** – Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

**10.5.1** – Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Coordenação de Recrutamento e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

**10.5.2** – Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão

eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

### 11. DA CONTRATAÇÃO:

#### 11.1 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através deste Processo Seletivo Simplificado:

- Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- Ter sido convocado através de Edital publicado na coluna do Poder Executivo, em jornal de grande circulação;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser considerado APTO, através do Laudo Médico expedido pela Gerência de Saúde e Apoio Social ao Servidor deste Município;
- Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- Estar em dia com o **Conselho da Classe, no Estado do Espírito Santo**, comprovando através de apresentação de certidão de regularidade.

**11.2** – Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

**11.3** – O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

**11.4** – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

#### 12.1 – SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

- Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;
- Não apresentar os documentos exigidos no item 3.1.5.1, caso a inscrição seja feita através de procuração;
- Não assinar o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;
- Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamentação o subitem 3.2.
- Tiver contrato rescindido com o Município com justificativa nos Incisos III, IV e V do Art. 14º da Lei nº 7.534/2008.

**12.2** – Não serão aceitos, pela Banca de Avaliação, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

**12.3** – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

**12.4** – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

**12.5** – O profissional contratado através da reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

**12.6** – O Município de Vitória poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe o Art. 14 da Lei N.º 7.534/2008.

**12.7** – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**12.8** – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

**12.9** – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Vitória – ES, 09 de novembro de 2017.

Dóris Coelho Moreira da Fraga

Subsecretária de Gestão de Pessoas

### ANEXO I

<b>POSTO DE ATENDIMENTO</b>	<b>Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde (próximo ao Hospital São Lucas), situado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João/Beira Mar – Vitória/ES.</b>
-----------------------------	--

### ANEXO II

#### ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Exercício Profissional prestado a partir de 01 de janeiro de 2012 e após a conclusão do curso exigido no requisito da função.	0,5 ponto por mês completo até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Título de Doutor	70
Título de Mestre	60
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> / Especialização / Residência	30
Curso/evento com duração igual ou superior a 120 horas	15
Curso/evento com duração de 80 a 119 horas	10
Curso/evento com duração de 40 a 79 horas	05
Curso/evento com duração inferior a 40 horas	03

**ATENÇÃO: O NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL É DE 02 (DOIS) CURSOS NO TOTAL, CONFORME DEFINIDO NO SUBITEM 5.3.**

#### Secretaria de Administração FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços** n.º 415/2017;

**Processo** n.º 6007660/2016 (licitatório) / 6063701/2017.

**Pregão Eletrônico** n.º 287/2016.

**Ata de Registro de Preços** n.º 072/2017.

**Adesão a Sistema de Registro de Preços (Carona)** n.º 091/2017.

**Contratada:** NET SERVICE S.A.

**Objeto do Contrato:** Aquisições de equipamentos de rede (switches e conversores de mídia) e prestação de serviços de manutenção em hardware (extensão de garantia) do fabricante cisco.

**Valor do Contrato:** R\$ 203.720,50 (duzentos e três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 30/10/2017 a 29/12/2020.

**Dotação Orçamentária** 17.02.14.422.0036.1.0329 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17, 4.4.90.52.19 e 3.3.90.39.86- Fonte de Recurso 1.999.0010.

**N.º da Nota de Empenho:** 61-000 e 62-000.

**Data de assinatura do Termo:** 30/10/2017.

**Justificativa:** Aquisição de equipamentos de rede para ampliação da rede PROCON online, proporcionando com isso, melhoria na qualidade dos serviços para consumidores e cidadãos.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às folhas 68/71 e 73 do processo.

#### Secretaria de Administração AVISO DE PENALIDADE N.º 011/2017

A Prefeitura Municipal de Vitória, considerando o que restou comprovado por meio do Processo Administrativo de Penalidade n.º 6762527/2016, TORNA PÚBLICO a aplicação da sanção de **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vitória por um período de 01 (um) ano, bem como, aplicação de **MULTA** no percentual 20% (vinte por cento) sobre o valor total da

Autorização de Fornecimento nº 276/2016, totalizando desta forma o valor de R\$ 19.778,98 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) à empresa **UNISUL COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 17.504.052/0001-061** a contar do 1º dia útil após a presente publicação, conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2016, tendo sido esgotados todos os recursos cabíveis na instância administrativa.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Administração sito à Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1927 - 2º piso, Bloco B, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo.

Vitória/ES, 26 de Outubro de 2017.

Alexandre Guimarães Mendes

Subsecretário de Gestão de Licitações

### Secretaria de Administração

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 203/2017

Processo: 4839108/2017 Pregão Eletrônico nº: 192/2017  
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÁPIS GRAFITE 2B.

**Justificativa:** Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEME

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA			13.015.883/0001-55		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	C Ó D I G O : 16.016.005.0003 LÁPIS, Tipo: Grafite 2B, Cor da Grafite: Preto, Dureza da Grafite: 2B, Formato: Cilíndrico ou Sextavado.	UN	FABER MULTICOLOR	300.000	0,23

### Secretaria de Administração

#### Resumo do Termo de Adesão 005/2017\_Atá nº 139/2017

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços da SEMAD, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 139/2017, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 135/2017

Processo Administrativo de Adesão: 6538704/2017

Beneficiário: Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO.

Compromissário Fornecedor		CNPJ	
EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP		27.053.735/0001-30	
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	
Código PMV: 52.024.023.0004 RELÓGIO, Tipo: Registro Eletrônico de Ponto Digital e Biométrico, Detalhes: Fixável em parede, dotado de teclado e leitor Biométrico, Complemento: com Instalação dos Equipamentos e Garantia de 36 [trinta e seis], conforme Termo de Referência.	170	2.535,00	
Código PMV: 22.084.001.0005 LICENÇA DE SOFTWARE, Aplicação: para Gerenciamento dos Coletores, Complemento: Conforme Descrito no Termo.	05	3.170,00	
Código PMV: 22.040.001.0011 TREINAMENTO, Conteúdo: Utilização do Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, Leitor Biométrico, Complemento: até 15 [quinze] Participantes, a ser Ministrado em local Indicado pela Contratante.	16	200,00	

### ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 030/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASV, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - DOMV, NO DIA 17/10/2017.

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum da alteração da planilha de itens do Convênio 817675/2015 firmado com o MDS.

#### ONDE SE LÊ:

Emenda parlamentar 38010001

#### LEIA-SE

Emenda parlamentar 13010001

#### ONDE SE LÊ:

Resolução nº 032/2015

#### LEIA-SE

Resolução nº 031/2015

Vitória, 27 de outubro de 2017.

Isabel Cristina Conceição Miranda  
Presidente do Comasv

### Secretaria de Assistência Social

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

#### Aditivo nº: 05

**Contrato de Locação de Imóvel nº: 379/2014**

**Processo nº.: 5051394/2013**

**Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Rua Flamboyants - Nº 176 - Bairro Universitário - Vitória - ES e utilizado para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS na região de Inhanguetta onde é desenvolvido o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família.

**Contratada:** Fortunata Correa da Silva

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original.

1. **Prazo de vigência:** 01/01/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 40.740,00

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.122.0033.2.0305

**Elementos de despesa:** 3.3.90.36.15

**Justificativa:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro Referência de Assistência Social - CRAS região de Inhanguetta

**Data de assinatura do Termo:** 05/10/2017

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às fls. 313/314 e 316 dos autos.

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

### Secretaria de Assistência Social

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 14/2017

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso/Intervenção	Parcelas	Nº. Ordem	AG/CC	Valor
AEPETI - ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	01/2016	817161	3665-X 5.507-7	R\$ 8.300,00
AEPETI - ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	02/2016	817162	3665-X 5.507-7	R\$ 8.300,00
AEPETI - ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	03/2016	815800	3665-X 5.507-7	R\$ 8.300,00
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	02/2017	816708	3665-X 5.515-8	R\$ 72.277,29



COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	03/2017	816709	3665-X 5.515-8	R\$ 72.277,29
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	09/2017	815744	3665-X 5.509-3	R\$ 37.186,93
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 206.641,51</b>

Vitória/ES, 01 de novembro de 2017

Iohana Kroehling  
Secretária Municipal de Assistência Social

### Secretaria de Assistência Social

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Convênio original nº:** 02/2017

**Processo original nº:** 1242575/2014

**Processo aditivo nº:** 2739408/2017

**Objeto:** Este ajuste tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses e a alteração de cláusulas do termo original.

**Conveniente:** Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

**Valor:** R\$ 1.438.758,35 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 999.985,87 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) na fonte de recursos 1.000.0000, R\$ 119.906,16 (cento e dezenove mil novecentos e seis reais e dezesseis centavos) na fonte de recursos 1.301.0073 e R\$ 318.866,32 (trezentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) na fonte de recursos 1.399.0400 a serem repassados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.244.0012.2.0132.

**Prazo de vigência e execução:** 07/07/2017 a 06/07/2018

**Nº. das Notas de Empenho:** 1783-000 , 1784-000.

**Data da assinatura do termo:** 06/01/2017.

**Justificativa:** Dar continuidade a manutenção das atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua, acima de 18 anos, que apresenta algum tipo de transtorno mental, propiciando convivência e organização, visando criar condições para o resgate da cidadania.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas:** Parecer Jurídico nº 885/2017 (folhas 124-125) e Parecer Técnico 458/2017 (folhas 127-128).

Iohana Kroehling  
Secretária Municipal de Assistência Social

### Secretaria de Cultura RESULTADO PARCIAL EDITAL N.º 007/2017

O Município de Vitória por meio da **Secretaria de Cultura (Semc)** e do **Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)** torna público o resultado parcial da **Etapa 2 - Seleção do Edital de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Histórico da Ilha das Caieiras "Manoel dos Passos Lyrio", ano 2017/2018**, em conformidade ao subitem 11.6 do Edital, contendo a listagem dos proponentes classificados e desclassificados:

Classif.	Nº do Processo	Proponente	Projeto	Pontuação	Situação
1ª	5575986/2017	Ana Lúcia Gonçalves Pereira	Brincantes da Ilha	474	CLASSIFICADO
2ª	5572069/2017	Vania Margarida Caus	MOSAICOS DA ILHA	466	CLASSIFICADO
3ª	5554843/2017	Bruna Wandekoken	Um Canoeiro chamado Tempo	448	CLASSIFICADO

4ª	4992271/2017	Marcelo Nascimento dos Reis	Histórias Tribais	237	CLASSIFICADO
-	5576155/2017	Aline Pippa Fernandes Biasutti	O Mar sob um novo Olhar	-	DESCLASSIFICADO SUB-ITEM 5.1

Conforme o subitem 11.7 os proponentes classificados e desclassificados poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2017

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

### Secretaria de Cultura CONVOCAÇÃO

#### 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória - CMPC, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 7.482, de 12 de junho de 2008, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Apreciação e Aprovação das Atas das Reuniões: 92ª Ordinária e 33ª Extraordinária – Duração – 10min;
2. Discussão sobre o último ponto das propostas de mudança do projeto Cultural Rubem Braga – Duração – 30min;
3. Relação do Turismo com a Cultura na realização de eventos – Duração – 30min;
4. Projeto da Câmara de Vereadores que trata da participação de crianças em exposições artísticas e culturais – Duração – 30min;
5. Definição de Pauta da Sociedade Civil, para a reunião Dezembro de 2017 – Duração – 10min;
6. Informes da Secretaria Executiva do CMPC, da SEMC e dos Conselheiros – Duração – 10min.

**LOCAL:** Auditório do Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" – MUCANE, 121 – Centro – Vitória/ES

**DATA:** 13 de novembro de 2017

**HORÁRIO:** 14 horas

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Edivaldo Euzébio dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória

### Secretaria de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Termo de Compromisso nº. 001/2017**

**Processo nº: 1178458/2017**

**Compromissária:** Rádio e Televisão do Espírito Santo (RTV/ES)

**Objeto:** Utilização de parte do imóvel Centro Cultural Carmélia Maria de Souza, destinado a instalação física e operacional da emissora de TV (TVE) da Rádio e Televisão Espírito Santo – RTV/ES

**Valor: Utilização do imóvel sem ônus.**

**Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura.**

**Data da assinatura do termo: 10 de outubro de 2017**

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam às fls. 16,17 e 19 dos autos.

Vitória-ES, 06 de novembro de 2017

Leliane Kroehling Vieira

Secretária Municipal de Cultura  
em exercício

### Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

#### PROCON Municipal de Vitória

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

**Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:**

**Processo nº: 1754/2012**



**Reclamante: ILZA BARCELLOS DA CONCEIÇÃO**

**Reclamada: VIDA SAUDEL**

R\$57.272,40 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

**Processo nº: 1545/2013**

**Reclamante: SIMONE DA SILVA**

**Reclamada: LEADER.COM.BR S.A**

R\$35.647,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 3597/2012**

**Reclamante: FRANCISCO FERREIRA CHAGAS**

**Reclamada: REVISA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**

R\$640,04 (Seiscentos e quarenta reais e quatro centavos);

**Processo nº: 4327/2012**

**Reclamante: TOSHIKI SUZUKI**

**Reclamada: BANCO CRUZEIRO DO SUL**

R\$57.272,40 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

**Processo nº: 3422/2012**

**Reclamante: MAYARA SOARES OLIVEIRA**

**Reclamada: FACIL COMPUTADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - REQUEST**

R\$26.660,23 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos);

**Processo nº: 5215/2012**

**Reclamante: HUMBERTO LIRA BISPO**

**Reclamada: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA**

R\$35.647,70 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

**Processo nº: 4158/2012**

**Reclamante: CLINICA DE MICROCIRURGIA OCULAR LTDA**

**Reclamada: VIRTUAL BRASIL ONLINE**

R\$2.666,25 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

**Processo nº: 3925/2012**

**Reclamante: ALDO ALVES ROSA**

**Reclamada: AAPVAI - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES**

R\$24.331,66 (Vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos);

**Decisão de arquivamento:**

**Processo nº: 3925/2012**

**Reclamante: ALDO ALVES ROSA**

**Reclamada: UNIÃO NACIONAL DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES - UNION**

**Decisão administrativa que determinou recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:**

**Processo nº: 1770/2012**

**Reclamada: TELEMAR NORTE LESTE S/A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$31.081,91 (Trinta e um mil oitenta e um reais e noventa e um centavos);

**Processo nº: 1782/2012**

**Reclamada: VIVO S.A.**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

R\$16.221,11 (Dezesseis mil duzentos e vinte e um reais e onze centavos);

**Decisão de arquivamento:**

**Processo nº: 4154/2011**

**Reclamada: BANCO DAYCOVAL S/A**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

**Processo nº: 3147/2011**

**Reclamada: ATLANTICA AUTOMOVEIS LTDA // COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL**

**Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA**

**Comparecimento em audiência:**

**Processo nº: 0447/2017**

**Reclamante: FERNANDO BOURGUIGNON PRATTI**

**Reclamada(S): NACIONAL COBRANÇAS EIRELI - ME**

**Audiência a ser realizada no dia 05/12/2017 às 14h20min no Procon de Vitória.**

**Processo nº: 0413/2017**

**Reclamante: VITOR DE OLIVEIRA FELIPE**

**Reclamada(S): DOUGLAS SOARES SGALBIERI**

**Audiência a ser realizada no dia 06/11/2017 às**

**16h20min no Procon de Vitória.**

**Processo nº: 0388/2017**

**Reclamante: RAY AUGUSTO ROCHA**

**Reclamada(S): VIX TEMPER**

**Audiência a ser realizada no dia 23/10/2017 às 14h20min no Procon de Vitória.**

**Vitória, 9 de novembro de 2017**

**Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor  
Apoyo Administrativo – Publicação: 16/2017**

**Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos**

Resumo de instrumento de Convênio em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Convênio nº. 008/2017

Conveniente: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Objeto: firmar parceria entre o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o Ministério Público do Espírito Santo, com a finalidade de conjugar esforços institucionais entre o entes supracitados no sentido de promover projetos e ações de interesse público aos consumidores e fornecedores do Município de Vitória.

Local: Vitória/ES.

Prazo de vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência das partes.

Processo: 3599586/2017.

Vitória, 01 de novembro de 2017.

Luciana Fiorin e Silva

Subsecretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Presidenta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**Secretária de Cidadania e Direitos Humanos**

**PORTARIA N.º 24**

A Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, nos termos do §3º do Art. 196 da Lei 2.994/1982,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Proceder à publicação de elogio como reconhecimento pelo desempenho, comprometimento e competência profissional e técnica do servidor **Deiverson Pereira**, matrícula 530293, no desenvolvimento de suas funções no âmbito da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor – SEMCID/GPDC, conforme constam nos elogios nº 2017.049.632 e 2017.052.818.

**Art. 2º.** Determinar, conforme §2º do Art. 196 da Lei 2.994/1982, que a Coordenação de Registro e Movimentação transcreva o registro dos elogios nos assentos cadastrais do servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 07 de novembro de 2017.

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

**Secretaria de Fazenda**

RESOLUÇÃO Nº: **006/2017**

PROCESSO Nº: **4068394/2017**

RECURSANTE: **LEILA GOMES DA CUNHA PACHECO**

RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **4068394/2017**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 876/2017 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-6574920.

**RESOLVE** o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2017.

Fábio Ferreira Félix  
Conselheiro Relator

Ilson Xavier Bozi  
Conselheiro Relator

Henrique Valentim Martins da Silva  
Presidente, em exercício

Henrique Valentim Martins da Silva  
Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº: **007/2017**  
PROCESSO Nº: **6237917/2017**  
RECURSANTE: **JULLIUS CÉSAR WYATT**  
RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **6237917/2017**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 3058/2017 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-16638603.

**RESOLVE** o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2017.

Luiz Paulo Amorim  
Conselheiro Relator

Henrique Valentim Martins da Silva  
Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº: **008/2017**  
PROCESSO Nº: **5160515/2017**  
RECURSANTE: **CAROLINA AUGUSTA DA ROCHA ROSA**  
RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **5160515/2017**, que recorre em face da avaliação dos ITBIs nºs 1292/2017 e 1293/2017 dos imóveis de inscrições fiscais nºs 2-14250489 e 2-14302705.

**RESOLVE** o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito e negar-lhe provimento, mantendo o valor do ITBI como apurado pela municipalidade.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2017.

Fábio Ferreira Félix  
Conselheiro Relator

Henrique Valentim Martins da Silva  
Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº: **009/2017**  
PROCESSO Nº: **3228502/2017**  
RECURSANTE: **MOSES RODRIGUES GOMES**  
RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **3228502/2017**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 1348/2017 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-516325.

**RESOLVE** o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, dar-lhe provimento, para rever a avaliação do imóvel com inscrição fiscal nº 2-516325, atribuindo ao mesmo o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), baseado no valor de mercado.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº: **010/2017**  
PROCESSO Nº: **3228305/2017**  
RECURSANTE: **MOSES RODRIGUES GOMES**  
RECORRIDA: **DECISÃO DE REAVALIAÇÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de nº **3228305/2017**, que recorre em face da avaliação do ITBI nº 1347/2017 do imóvel de inscrição fiscal nº 2-516406.

**RESOLVE** o Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, por unanimidade de seus conselheiros presentes, conhecer do recurso, no mérito, dar-lhe provimento, para rever a avaliação do imóvel com inscrição fiscal nº 2-516406, atribuindo ao mesmo o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), baseado no valor de mercado.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2017.

Ilson Xavier Bozi  
Conselheiro Relator

Henrique Valentim Martins da Silva  
Presidente, em exercício

**Errata do Edital SEME Nº 006/2017, de regulamentação do Concurso de Remoção 2017/2018, relativamente ao Anexo Único:**

**ONDE SE LÊ:**

DATA	LOCAL	HORÁRIO	CRONOGRAMA DE AÇÃO
07/11/2017 a 13/11/2017	Inscrição ONLINE por meio do site <a href="http://rhonline.vitoria.es.gov.br">http://rhonline.vitoria.es.gov.br</a>		-
Período de inscrição para o Concurso de Remoção de que trata este Edital.17/11/2017 sexta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação da classificação parcial dos candidatos inscritos para todos os cargos, inclusive dos profissionais excedentes e inscritos ex officio.

3/11/2017 quinta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas para PEB - Educação Especial.
------------------------	----------------	----------------------	---

**LEIA-SE:**

DATA	LOCAL	HORÁRIO	CRONOGRAMA DE AÇÃO
07/11/2017 a 13/11/2017	Inscrição ONLINE por meio do site <a href="http://rhone.vitoria.es.gov.br">http://rhone.vitoria.es.gov.br</a>	-	Período de inscrição para o Concurso de Remoção de que trata este Edital.
17/11/2017 sexta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação da classificação parcial dos candidatos inscritos para todos os cargos, inclusive dos profissionais excedentes e inscritos ex officio.

23/11/2017 quinta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas para PEB - Educação Especial.
----------------------------	----------------	----------------------	---

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos  
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL  
RESOLUÇÃO Nº 103/2016**

**INTERESSADO: ENGETEC FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA****ASSUNTO: RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA AUTO DE EMBARGO Nº 001534/2016**

**Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO impetrado através do processo nº 4254370/2016 foi INDEFERIDO.**

O texto integral da resolução encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 614, Edifício CIAC, 6º andar- Enseada do Suá - Vitória - ES

Priscila Lígia Alvarino  
Presidente da JIF

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos  
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL  
RESOLUÇÃO Nº 017/2017**

**INTERESSADO: IGREJA BATISTA ALIANÇA****ASSUNTO: RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1655/2015**

**Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO impetrado através do processo nº 6903558/2015 foi INDEFERIDO.**

O texto integral da resolução encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 614, Edifício CIAC, 6º andar- Enseada do Suá - Vitória - ES

Priscila Lígia Alvarino  
Presidente da JIF

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos  
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL  
RESOLUÇÃO Nº 32/2017**

**INTERESSADO: ANGELA MARIA FERREIRA DE JESUS****ASSUNTO: RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 37/2016**

**Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o RECURSO impetrado através do processo nº 4775732/2016 foi DEFERIDO.**

O texto integral da resolução encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitório Nunes da Motta, 220, sala 614, Edifício CIAC, 6º andar- Enseada do Suá - Vitória - ES

Priscila Lígia Alvarino  
Presidente da JIF

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos  
O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de  
Vitória - CJRA/COMDEMA**

**Notificação nº 005/2017**

Ante a impossibilidade de efetivar-se a intimação pelos correios, segue a mesma Poa edital, com finalidade de notificar **Clube de Pesca Santo Antônio, da Resolução nº 010/2017, Processo nº 6970808/2013, em relação a qual lhe é conferido o prazo de 20 dias para recorrer da multa, conforme Art. 156, da Lei 4.438/1997.**

Vitória, 31 de outubro de 2017.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Presidente do COMDEMA  
Secretário da SEMMAM

**O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de  
Vitória - CJRA/COMDEMA**

**Notificação nº 006/2017**

Ante a impossibilidade de efetivar-se a intimação pelos correios, segue a mesma por edital, com finalidade de notificar **Clube de Pesca Santo Antônio, da Resolução nº 009/2016, Processo nº 6589028/2013, em relação a qual lhe é conferido o prazo de 20 dias para recorrer da multa, conforme Art. 156, da Lei 4.438/1997.**

Vitória, 31 de outubro de 2017.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Presidente do COMDEMA  
Secretário da SEMMAM

**O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de  
Vitória - COMDEMA**

**Notificação nº 008/2017**

Ante a impossibilidade de efetivar-se a informação pelos correios, segue a mesma por edital, com finalidade de notificar **Flaviana Portes de Freitas, da Resolução nº 007/2016, Processo nº 6823846/2014, em relação a qual lhe é conferido o prazo de 20 dias para recorrer da multa, conforme Art. 156, da Lei 4.438/1997.**

Vitória, 31 de outubro de 2017.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Presidente do COMDEMA  
Secretário da SEMMAM

**Secretaria de Obras e Habitação**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 401/2017

Processo nº 5606600/2017

Contratada: Fundação Espírito Santense de Tecnologia -FEST.  
Objeto: Execução dos Serviços de cooperação técnica para consultoria e assessoramento em elaboração de orçamento de obras, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Valor: R\$ 1.140.907,68 (um milhão, cento e quarenta mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dotação: 13.01.15.122.0033.2.0305 (Manutenção dos Serviços Administrativos) - 3.3.90.39.05 (Manutenção dos Serviços Administrativos) - Fontes de Recursos: 1.604.0000 (Royalties do Petróleo) e 1.000.0000 (Recursos do Tesouro).

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nota de empenho:3090-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 169/173 e Técnico (CGM) às fls. 175.

Justificativa: O contrato com a FEST nos disponibiliza o Sistema OAASIS, desenvolvido pelo LABOR -Laboratório de Orçamento da UFES, nas atividades de Orçamentação, Licitação e Controle de Obras, além de outros serviços. A contratação da FEST se faz necessária para execução dos serviços de cooperação técnica para consultorias em geral, assessoramento técnico em elaboração de orçamentos de obras, elaboração e atualização da planilha de preços referenciais padrão PMV/SEMOHAB, implantação, manutenção e suporte nos sistemas informatizados, atendendo à PMV juntamente com suas Secretarias SETRAN, SEMMAM, SEGES, Central de Serviços SEMFA, SEMAS, SEMUS, SEME, SEMC, dentre outras.



Vitória-ES, 20 de outubro de 2017  
Sergio de Sá Freitas  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

**Secretaria de Saúde**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), através da Gerência de Vigilância Sanitária, em conformidade com o Artigo 26, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal), depois de esgotadas todas as possibilidades de notificação, torna público a lavratura dos Autos de Infração a seguir relacionados, nos quais ficam os contribuintes notificados:

Nº A. I.	Data da lavratura	Nome da empresa	CNPJ/CPF	Endereço
04165	11/10/2017	GARCIA & PEREIRA LTDA - ME	30.689.087/0001-17	Rua Saul de Navarro, n° 105, Lojas 02 e 03 - Praia do Canto - Vitória

Na forma da legislação vigente, o autuado poderá oferecer defesa ao Auto no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2017  
Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 071/2017**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

**Bloco: GESTÃO DO SUS**  
**Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FAN)**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
10 DE 12/2017	844768	01/11/2017	35.000,00	0,00	35.000,00

**Bloco: ATENÇÃO BÁSICA**  
**Ação/Serviço/Estratégia: PAB FIXO**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11 DE 12/2017	844737	01/11/2017	638.560,50	0,00	638.560,50

Vitória, ES, 06 de novembro de 2017.  
Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO INCISO XIII, ARTIGO 6º DO DECRETO 16.379/2015, IN VERBIS:

ART 6º : CABERÁ AO ORGÃO GERENCIADOR A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, E AINDA O SEGUINTE: XXIII - PROMOVER, TRIMESTRALMENTE, PUBLICAÇÕES DOS PREÇOS:

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SEMUS

Processo: 6232551/2016 - Nº Ata: 278/2016  
**EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 05 - RANITIDINA, Concentração [mg/ml]: 25, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 -Fabricante: FARMACE - Qtd.: 40.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,3500

Processo: 6232551/2016 - Nº Ata: 279/2016  
**EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS**

**FARMACÊUTICOS LTDA**

LOTE 01 - NALBUFINA, CLORIDRATO, Concentração [mg/ml]: 10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 1 -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 3.000 - Vr. Unit.: R\$ 9,2000

Processo: 6232551/2016 - Nº Ata: 280/2016

**EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**  
LOTE 02 - PARACETAMOL, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 2.440.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0380

Processo: 6232551/2016- Nº Ata: 281/2016  
**EMPRESA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

LOTE 04 - PROMETAZINA, CLORIDRATO, Concentração [mg/ml]: 25, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 -Fabricante: SANVAL - Qtd.: 5.600 - Vr. Unit.: R\$ 1,1491

Processo: 6230436/2016 - Nº Ata: 285/2016  
**EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

LOTE 02 - CLONAZEPAN, Concentração [mg]: 0,5, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 440.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0600

LOTE 04 - CLORPROMAZINA. CLORIDRATO, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 100.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1700

Processo: 6230436/2016 - Nº Ata: 286/2016  
**EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE 01 - CITALOPRAM, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ZYDUS NIKKHO - Qtd.: 800.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1475

Processo: 6230436/2016- Nº Ata: 287/2016  
**EMPRESA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

LOTE 05 - CARBONATO DE LÍTIU, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: HIPOLABOR - Qtd.: 224.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1435

Processo: 6230436/2016- Nº Ata: 288/2016  
**EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**

LOTE 03 - CLORPROMAZINA. CLORIDRATO, Concentração [mg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 200.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1600

Processo: 6232029/2016 - Nº Ata: 289/2016

**EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**  
LOTE 02 - NISTATINA, Concentração [UI/ml]: 100.000, Forma farmacêutica: Suspensão Oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 50, Detalhe: Com dosador graduado -Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 4.500 - Vr. Unit.: R\$ 2,30

LOTE 03 - ALBENDAZOL, Concentração [mg/ml]: 40, Forma farmacêutica: Suspensão Oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 10 -Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 22.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,86

LOTE 04 - BROMOPRIDA, Concentração [mg/ml]: 4, Forma farmacêutica: Solução Gotas, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 20 -Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 12.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,8333

LOTE 05 - AZITROMICINA, Concentração [mg/ml]: 40, Forma farmacêutica: Pó para suspensão oral, Apresentação: Frasco, Detalhe: Com dosador graduado -Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 8.800 - Vr. Unit.: R\$ 2,45

Processo: 6232029/2016 - Nº Ata: 290/2016  
**EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 01 - DEXAMETASONA, Concentração [%]: 0,1, Forma farmacêutica: Solução oftálmica, Apresentação: Frasco - Fabricante: NOVARTIS - Qtd.: 1.300 - Vr. Unit.: R\$ 5,6300

Processo: 6230625/2016- Nº Ata: 291/2016

**EMPRESA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

LOTE 02 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Cápsula -Fabricante: NOVARTIS - Qtd.: 144.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,5000

Processo: 6230625/2016 - Nº Ata: 292/2016

**EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

LOTE 01 - HALOPERIDOL, Concentração [mg]: 1, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 44.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0900

LOTE 03 - CODEÍNA, FOSFATO, Concentração [mg]: 30, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 330.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,6900

LOTE 05 - RISPERIDONA, Concentração [mg]: 2, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 300.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1900

Processo: 6230625/2016 - Nº Ata: 293/2016

**EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**

LOTE 04 - RISPERIDONA, Concentração [mg]: 1, Forma farmacêutica: Cápsula/Comprimido -Fabricante: UNIÃO QUÍMICA - Qtd.: 280.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1900

Processo: 6765533/2016 - Nº Ata: 095/2017

**EMPRESA: DENTAL Z. ROCHA LTDA - EPP**

LOTE 01 - FÓRMULA INFANTIL, Aplicação: Alimentação Semi-Elementar, Tipo: Extensivamente hidrolisado de soro de leite ou de caseína, sem lactose, adequado a crianças de 0 a 12 meses, Embalagem: Lata, Conteúdo [G]: 400 -Fabricante: DANONE - Qtd.: 3.000 - Vr. Unit.: R\$ 85,0000

Processo: 6764986/2016 - Nº Ata: 096/2017

**EMPRESA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME**

LOTE 01 - LUVA CIRÚRGICA, Modelo: Estéril, descartável, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, Tamanho: 6,0, Detalhes: Resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, Embalagem [interna]: Envelope de mãos que identifique a mão esquerda/direita e a posição do polegar, Embalagem [externa]: Papel grau cirúrgico com abertura em pétala -Fabricante: KEVENOLL - Qtd.: 2.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,2500

Processo: 6764986/2016 - Nº Ata: 097/2017

**EMPRESA: CREMER S.A.**

LOTE 02 - LUVA CIRÚRGICA, Modelo: Estéril, descartável, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, Tamanho: 6,5, Detalhes: Resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, Embalagem [interna]: Envelope de mãos que identifique a mão esquerda/direita e a posição do polegar, Embalagem [externa]: Papel grau cirúrgico com abertura em pétala -Fabricante: TERANG - Qtd.: 5.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,9700

LOTE 03 - LUVA CIRÚRGICA, Modelo: Estéril, descartável, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, Tamanho: 7,0, Detalhes: Resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, Embalagem [interna]: Envelope de mãos que identifique a mão esquerda/direita e a posição do polegar, Embalagem [externa]: Papel grau cirúrgico com abertura em pétala -Fabricante: TERANG - Qtd.: 12.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,9700

LOTE 04 - LUVA CIRÚRGICA, Modelo: Estéril, descartável, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, Tamanho: 7,5, Detalhes: Resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, Embalagem [interna]: Envelope de mãos que identifique a mão esquerda/direita e a posição do polegar, Embalagem [externa]: Papel grau cirúrgico com abertura em pétala -Fabricante: TERANG - Qtd.: 11.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,9700

LOTE 05 - LUVA CIRÚRGICA, Modelo: Estéril, descartável, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, Tamanho: 8,0, Detalhes: Resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, Embalagem [interna]: Envelope de mãos que identifique a mão esquerda/direita e a posição do polegar, Embalagem [externa]: Papel grau cirúrgico com abertura em pétala -Fabricante: TERANG - Qtd.: 3.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,9700

LOTE 06 - LUVA CIRÚRGICA, Modelo: Estéril, descartável, Material: Látex natural sem furos ou pontos de nós, Tamanho: 8,5, Detalhes: Resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, Embalagem [interna]: Envelope de mãos que identifique a mão esquerda/direita e a posição do polegar, Embalagem [externa]: Papel grau cirúrgico com abertura em pétala -Fabricante: TERANG - Qtd.: 4.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,9700

Processo: 6764986/2016 - Nº Ata: 098/2017

**EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**

LOTE 07 - LUVA DE PROCEDIMENTO, Modelo: Não estéril, Material: Látex natural ou nitrílico, Tamanho: PP, Detalhes: Ambidestra, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, sem furos e pontos de nós, Embalagem: Caixa, Conteúdo: 100 unidades, Complemento: Embalagem identificada de acordo com o Ministério da Saúde e com abertura central picotada - Marca: TALGE - Qtd.: 6.000 - Vr. Unit.: R\$ 15,0000

LOTE 08 - LUVA DE PROCEDIMENTO, Modelo: Não estéril, Material: Látex natural ou nitrílico, Tamanho: P, Detalhes: Ambidestra, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, sem furos e pontos de nós, Embalagem: Caixa, Conteúdo: 100 unidades, Complemento: Embalagem identificada de acordo com o Ministério da Saúde e com abertura central picotada - Marca: TALGE - Qtd.: 15.000 - Vr. Unit.: R\$ 13,3600

LOTE 09 - LUVA DE PROCEDIMENTO, Modelo: Não estéril, Material: Látex natural ou nitrílico, Tamanho: M, Detalhes: Ambidestra, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, sem furos e pontos de nós, Embalagem: Caixa, Conteúdo: 100 unidades, Complemento: Embalagem identificada de acordo com o Ministério da Saúde e com abertura central picotada - Marca: TALGE - Qtd.: 15.000 - Vr. Unit.: R\$ 13,4000

LOTE 10 - LUVA DE PROCEDIMENTO, Modelo: Não estéril, Material: Látex natural ou nitrílico, Tamanho: G, Detalhes: Ambidestra, resistente, sensível ao tato, lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergênico que facilite o calçamento, sem furos e pontos de nós, Embalagem: Caixa, Conteúdo: 100 unidades, Complemento: Embalagem identificada de acordo com o Ministério da Saúde e com abertura central picotada - Marca: TALGE - Qtd.: 3.000 - Vr. Unit.: R\$ 13,7600

Processo: 416704/2017 - Nº Ata: 099/2017

**EMPRESA: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA**

LOTE 01 - PREPARAÇÃO ALCOÓLICA, Composição: Álcool etílico na concentração final de 70% e emolientes para a hidratação da pele, Aplicação: Higienização das mãos, Detalhes: Atividade antibacteriana instantânea que elimine germes causadores de infecções cruzadas ou possíveis contaminações decorrentes de contato pelas mãos, Apresentação: Gel, Embalagem: Refil para dispenser automático de parede, Conteúdo [ml]: 800 [no mínimo] -Fabricante: GOJO - Qtd.: 1.800.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0800 (por ML - Mililitro)

Processo: 6399251/2016 - Nº Ata: 100/2017

**EMPRESA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**

LOTE 01 - FRALDA, Tipo: Descartável, Modelo: Geriátrica, Tamanho: G, Formato: Anatômico, Camada Interna: Não-tecido, fibras de celulose, gel super-absorvente, Camada Externa: Polietileno, Detalhes: Barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas reposicionáveis para fixação, Capacidade de absorção: 1.000 [no mínimo], Embalagem: Pacote -Fabricante: SCA DO BRASIL - Qtd.: 64.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,2700

LOTE 02 - FRALDA, Tipo: Descartável, Modelo: Geriátrica, Tamanho: EG, Formato: Anatômico, Camada Interna: Não-tecido, fibras de celulose, gel super-absorvente, Camada Externa: Polietileno, Detalhes: Barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas reposicionáveis para fixação, Capacidade de absorção: 1.000 [no mínimo], Embalagem: Pacote -Fabricante: SCA DO BRASIL - Qtd.: 24.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,4200

LOTE 03 - FRALDA, Tipo: Descartável, Modelo: Geriátrica, Tamanho: M, Formato: Anatômico, Camada Interna: Não-tecido, fibras de celulose, gel super-absorvente, Camada

Externa: Polietileno, Detalhes: Barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas reposicionáveis para fixação, Capacidade de absorção: 1.000 [no mínimo], Embalagem: Pacote - Fabricante: SCA DO BRASIL - Qtd.: 24.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,9800  
Vitória, 30 de outubro de 2017.

**Cátia Cristina Vieira Lisboa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria de Saúde**

**Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo: 2476103/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 108/2017**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 200/2017 - DROGAFONTE LTDA**

LOTE 01 - CLOMIPRAMINA, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Drágea/Comprimido revestido - Marca/Fabricante: ANAFRANIL/NOVARTIS - Qtd.: 52.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,7019

**Processo: 2476103/2017- Pregão Eletrônico: Nº. 108/2017**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 201/2017 - EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**

LOTE 03 - PERMETRINA, Concentração [%]: 1, Forma farmacêutica: Loção capilar/creme capilar/shampoo, Embalagem: Frasco, Conteúdo [ml]: 60 - Marca/Fabricante: PIOLIXINA/IFAL - Qtd.: 11.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,0700

Vitória, 31 de outubro de 2017.

**Cátia Cristina Vieira Lisboa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria de Saúde**

Resumos de Termos Aditivos em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato n.º: 194/2017 - Processo n.º: 6398405/2016;

Aditivo n.º: 1;

Objeto do Contrato Original: fornecimento de materiais odontológicos (ponta de silicone, silicone de condensação e sugador);

Contratada: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME.;

Objeto: acrescer em aproximadamente 3,19% (três vírgula dezanove por cento) o valor original do CONTRATO;

Valor total: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Dotações: 15.01.10.301.0004.2.0032; elemento de despesa:

3.3.90.30.10 e fonte de recursos: 1.203.0037;

Data de assinatura do termo: 26/09/2017;

N.º da Nota de Empenho: 1996-000;

Contrato n.º: 195/2017 - Processo n.º: 6398405/2016;

Aditivo n.º: 1;

Objeto do Contrato Original: fornecimento de materiais odontológicos (cimento cirúrgico, clorexidina, esponja de colágeno, líquido acrílico e resina acrílica);

Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.;

Objeto: acrescer em aproximadamente 10,87% (dez vírgula oitenta e sete por cento) o valor original do CONTRATO;

Valor total: R\$ 1.402,65 (um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos);

Dotações: 15.01.10.301.0004.2.0032; elemento de despesa:

3.3.90.30.10 e fonte de recursos: 1.203.0037.

Data de assinatura do termo: 26/09/2017;

N.º da Nota de Empenho: 1998-000;

Contrato n.º: 196/2017 - Processo n.º: 6398405/2016;

Aditivo n.º: 1;

Objeto do Contrato Original: fornecimento de materiais odontológicos (ponta de ultrassom);

Contratada: DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP;

Objeto: acrescer em aproximadamente 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento) o valor original do CONTRATO;

Valor total: R\$ 2.959,63 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos);

Dotações: 15.01.10.301.0004.2.0032; elemento de despesa:

3.3.90.30.10 e fonte de recursos: 1.203.0037;

Data de assinatura do termo: 26/09/2017;

N.º da Nota de Empenho: 1997-000;

Justificativa: a aquisição, dos materiais listados, é necessária para manutenção dos serviços odontológicos prestados diariamente pela rede básica de saúde, considerando que o planejamento de compras para aquisição dos materiais, foram realizados em Junho/2016, e a realidade atual suplanta o consumo considerado naquela ocasião, cujos os materiais, de uso contínuo, são indispensáveis ao atendimento odontológico. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 790 e 793, respectivamente.

Vitória, 31 de Outubro de 2017.

**Cátia Cristina Vieira Lisboa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria de Saúde**

**Fundo Municipal de Saúde**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070/2017**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

**Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PARCELA**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09 DE 12/2017	844466	30/10/2017	94.870,33	0,00	94.870,33

**Ação/Serviço/Estratégia: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09 DE 12/2017	844405	30/10/2017	105.963,00	0,00	105.963,00

**Ação/Serviço/Estratégia: FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
09 DE 12/2017	844440	30/10/2017	5.577,00	0,00	5.577,00

**Bloco: ATENÇÃO BÁSICA**

**Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (RAB-SESC-SM)**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
10 DE 12/2017	844546	30/10/2017	59.676,00	0,00	59.676,00

Vitória, ES, 31 de outubro de 2017.

**Cátia Cristina Vieira Lisboa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria de Saúde**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Ratificação de Dispensa de Licitação**

Processo n.º: 6513388/2017.

**RATIFICO** a contratação da empresa **Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda.** - CNPJ 04.654.861/0001-44 no valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) às fls. 336-338 e 340 dos autos.

**Dotações:** 15.01.10.301.0004.2.0032 / 15.01.10.302.0004.2.0033 / 15.01.10.302.0004.2.0034 / Elemento de despesa: 3.3.90.30.36

**Justificativa:** Aquisição de álcool etílico 70%, utilizado na realização de vários procedimentos na rede e amplamente consumidos, objetivando a regularização e manutenção do



estoque no Almoxarifado Setorial. A ausência desse item coloca em risco a saúde de municípios e servidores, visto a impossibilidade de se realizar adequada anti-sepsia e controle/prevenção de infecções.

Vitória, 06 de novembro de 2017

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2017 – PROCESSO Nº 6300077/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (luva de procedimento).

Início de entrega das propostas: dia 14/11/2017;

Abertura das propostas: às 08:00 do dia 27/11/2017;

Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 27/11/2017.

Dotação: 10.301.0004.2.0032, 10.302.0004.2.0033,

10.302.0004.2.0034; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36;

Fonte: Municipal e Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 09 de novembro de 2017.

Pablo Mendes Martins

Pregoeiro Municipal

**Secretaria de Saúde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017 – PROCESSO Nº 5786649/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (resinas fotoativas).

Início de entrega das propostas: dia 14/11/2017;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 27/11/2017;

Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 27/11/2017.

Dotações: 10.301.0006.2.0309; 10.302.0006.2.0309. Elemento de

Despesa: 3.3.90.30.10. Fonte: Municipal e Federal. Informações:

Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 09 de novembro de 2017.

Izabela Endlich Leite Lozer

Pregoeira Municipal

**Secretaria de Saúde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017 – PROCESSO Nº 6019648/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (suporte de parede, cadeiras de rodas, mocho ginecológico, mesa auxiliar, escada, braçadeira para injeção, mesa para exame clínico, mesa para exame ginecológico, mesa maca fixa, mesa de Mayo e outros).

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA Mês, EPPs e MEIs.**

Início de entrega das propostas: dia 14/11/2017;

Abertura das propostas: às 09:30 do dia 27/11/2017;

Início da sessão de disputa: às 13:30 do dia 27/11/2017.

Dotações: 10.301.0004.2.0032, 10.302.0004.2.0034 Elementos

de Despesa: 3.3.90.30.99 e 4.4.90.52.04. Fonte: Municipal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 09 de novembro de 2017.

Flavio Cosmi Petri

Pregoeiro Municipal

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**  
**Edital N.º 292**

**INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário torna público pelo presente Edital e ALERTA aos

condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Corrida de Rolimã do bairro Santa Martha**", realizado pela SEMESP, a R. Léa (entre a Travessa Maranata e a R. Manoel Salustiano de Souza) e a R. Manoel Salustiano de Souza (entre a R. da Léa e a R. Laury Tavares), **Santa Martha**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 18h no dia 12/11/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GCMV/GOFT.

Vitória, 09 de novembro de 2017.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito

e Infraestrutura Urbana

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**NOTIFICAÇÃO**

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o Art. 5º da Instrução Normativa 003/2006, convoca os segurados que não compareceram para o recadastramento de **Setembro/2017** a fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data desta publicação, sob pena de suspensão de seu benefício:

<b>Mat</b>	<b>Nome</b>
<b>4478</b>	Aguinaldo Rangel da Silva
<b>6800</b>	Amantino Lucas
<b>1660</b>	Ana Maria Mateus Vaz
<b>4879</b>	Denise Mara da Silva
<b>590</b>	Gloria Maria de Moraes
<b>7014</b>	Lizete Lirio Bello
<b>3237</b>	Luisa Esther Debiase Oliveira
<b>2833</b>	Maria Aparecida Machado
<b>4238</b>	Maria Cecília Modesto
<b>771</b>	Maria Ighes Feu Ribeiro
<b>6572</b>	Maria Veronica do Nascimento Gomes

Vitória 07/11/2017

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente Ipamv

**Resumo de Apostilamento em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.**

1º Termo Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2016.

Processo nº 135/2016.

Objeto do apostilamento: reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 6,738% do contrato nº 08/2016, conforme CCT 2017/2018.

Contratada: SERVINORTE SERVIÇOS LTDA-EPP.

Valor Mensal: R\$ 8.919,38 (oito mil, novecentos e dezanove reais e trinta e oito centavos).

Valor do Apostilamento: R\$ 12.799,97 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) sendo que

Valor Total do contrato: R\$ 105.749,15 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.0348

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02

Prazo de Vigência: 11/03/2017 a 10/03/2018.

Nº da Nota de Empenho: 445-000.

Data da assinatura: 02/10/2017.

Justificativa: Apostilamento faz-se necessário devido ao reequilíbrio financeiro por conta da aplicação da cláusula 3ª da convenção

coletiva da categoria diretamente na mão de obra empregada no contrato de limpeza e conservação firmado como o IPAMV.

Parecer Jurídico consta às folhas 344 à 346.

**EXPEDIENTE**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Luciano Santos Rezende</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Sérgio de Sá Freitas</b>
<b>Secretária de Governo</b>	<b>Elisabeth Ângela Endlich</b>
<b>Gerente de Documentação Oficial</b>	<b>Scheila Teixeira Nader</b>